



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 049, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVADO

POR UNANIMIDADE

S. S. 13 DEZ. 2021

Presidente

“Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências”.

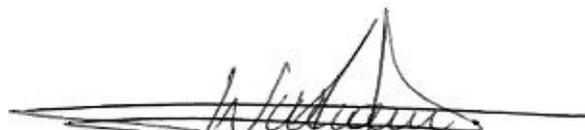
WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do auxílio alimentação concedido pela Lei n.º 0132, de 25 de agosto de 2014, aos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução e implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, mantidas as demais disposições da Lei n.º 132, de 25 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Bananal, 30 de novembro de 2021.


William Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências.

Os servidores desta Prefeitura estão sem reajuste em seu auxílio alimentação desde o ano de 2018, entendendo o Poder Executivo que a concessão do presente é plausível e justa.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Bananal, 30 de novembro de 2021.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal